

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 072/2006

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 2229.2006.000.13.00-1, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pela Exma. Sra. Vice-Presidente no exercício da Presidência, Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, que deferiu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Exmo. Sr. Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, o pedido de aprazamento do saldo remanescente de 31 (trinta e um) dias de férias, referente ao exercício de 2006, para usufruto no período de 08.01 a 07.02.2007, em conformidade com o § 4º do art. 8º, da Resolução Administrativa nº 223/99 deste Regional e nos moldes do art. 21, IX, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: O Exmo. Sr. Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2006.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO